

## **INDICAÇÃO Nº 211/18**

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, junto aos Secretários Municipais de Administração e de Assuntos Jurídicos, que seja aplicado e respeitado definitivamente o §3º do Art. 9-A da Lei nº 11.305/06, no que se refere ao pagamento de Insalubridade sobre o Salário base aos Agentes Comunitários de saúde e de combate a Endemias.

Justificamos a presente indicação, haja vista se tratar de dever estipulado por Lei Federal, de modo a evitar a possível judicialização do assunto em questão.

Plenário Vereador José Ikeda,  
09 de abril de 2018.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR**  
Vereador